



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 339, DE 7 DE MAIO DE 1 966

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza a abertura do crédito especial de cr\$ 575 000 (quinhentos setenta e cinco mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial/ de cr\$ 575 000 (quinhentos setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a aquisição de um aparelho telefônico para a Prefeitura.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 7 de / maio de 1 966.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro, pelo Secre-
tário.-